



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Municipalidade, na data de 11 de agosto de 2020, o requerimento nº 1998/2020, pelo qual **MÁRIO APARECIDO DE ALMEIDA MAZETO**, brasileiro, RG 46.135.783-5 SSP/SP, CPF/MF 137.185.928-00, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos de que dispõe a Lei nº 13.465/17, do imóvel urbano localizado na Rua Archângelo Gabriel, 151, medindo, a partir de um observador que olha da Archângelo Gabriel para o Lote, 15,50 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 21,00 metros de frente aos fundos, com área total de 325,50 metros quadrados, e área construída total de 232,43 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 01 – Quadra 53 – Lote 142. Confrontantes: Lado direito – Lote 126; Lado esquerdo – Rua José Deocleciano Ribeiro; Fundos – Lote 176; Frente – Rua Archângelo Gabriel.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 14 de agosto de 2020.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal